



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS //FSC Nº 049 / 2019

Encaminha ao CEPE para aprovação da oferta de novo curso e vagas de Técnico em Edificações Concomitante no Câmpus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS; .

Considerando a aprovação da oferta na reunião do dia 16 de maio de 2019, o Presidente do Colegiado do Câmpus, nesta data, Israel da Silva Mota resolve aprovar o encaminhamento para solicitação ao CEPE a criação e oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso submetido a aprovação no CEPE			Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas Total anual	Turno de oferta
	Nome do Curso	Forma de Oferta	Modalidade				
1	Curso Técnico de Edificações Concomitante	Técnico	Presencial	1.200h	40	40	Noturno

São Carlos, 16 de maio de 2019

ISRAEL DA SILVA MOTA
Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos